

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	4
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	7
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	8
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	9
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	17
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	18
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	27
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	31
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	31
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	32
Expediente .....	34

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO, matrícula nº 592, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 277 = 221
Valor total das 277 remunerações = R\$ 8.998.211,04
Valor total das 221 maiores remunerações = R\$ 7.849.277,58
Média aritmética simples das 221 maiores remunerações = R\$ 35.517,09
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 31.326,66
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 29.871,29

Fator de conversão = 277/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 18.185,38  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.  
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 1º de março de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário Geral

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a THALES FERNANDO LIMA, matrícula nº 1444, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 02/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 113 = 90  
Valor total das 113 remunerações = R\$ 2.646.538,04  
Valor total das 90 maiores remunerações = R\$ 2.428.488,11  
Média aritmética simples das 90 maiores remunerações = R\$ 26.983,20  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55  
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80  
Base Benefício Especial = R\$ 21.337,40  
Fator de conversão = 113/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.299,18  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.  
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 1º de março de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário Geral

#### DESPACHO Nº 627, DE 1º DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004415/2019-15. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: MARCOS JOSÉ GOMES CORRÊA, Procurador Regional da República, matrícula nº 705. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República em São Paulo para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, na cidade de Brasília-DF, decorrente da promoção impressa na Portaria PGR nº 1.120, de 4 de dezembro de 2018, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador Regional da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador Regional da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário-Geral do MPF

#### GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.004738/2019-17, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Rosália Maria de Sousa Mafra, matrícula 3981, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Contabilidade, em decorrência do excelente desempenho de suas funções, demonstrando excepcional capacidade profissional, conhecimento técnico acurado e comprometimento em processo judicial – autos 2002.41.00.004121-8 – em trâmite na Seção Judiciária de Rondônia, no qual houve análise pericial. O Parecer Técnico (ÚNICO PGR 00457179/2017) elaborado pela perita nos autos mencionados muito contribuiu com o bom desempenho da atividade-fim do Ministério Público Federal em uma demanda de grande complexidade, na qual, felizmente, houve contribuição para demonstrar excesso em execução e pugnar pela recuperação de valores superiores a 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) que foram indevidamente retirados dos cofres públicos. Ressalte-se que a servidora acima nominada se mostrou aberta ao diálogo com a assessoria jurídica daquela Seção Judiciária, possibilitando aprimoramento do trabalho realizado pelo Ministério Público Federal e demonstrando espírito público louvável para bem elaborar o Laudo Pericial constante do PARECER TÉCNICO 1116/2017/SEAP/ATCOE.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais da servidora.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 41, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 140, de 25 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 5074.

Fiscal Administrativo Substituto: SUEMILA PAIM ONODA, matrícula 27272.

Fiscal Técnico: DIOGO GOMES SANT ANA, matrícula 23405.

Fiscal Técnico Substituto: RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, matrícula 12568.

Fiscal Requisitante: RILDO BRITO COSTA, matrícula 4600.

Fiscal Requisitante Substituto: DALTON NUNES TAVARES, matrícula 24012.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 34/2018.

Empresa: SAMAIA IT INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA- CNPJ nº 02.007.908/0001-52.

Objeto: Contratação de fornecimento de solução composta de hardware e software para número ilimitado de usuários visando a expansão da capacidade dos sistemas investigativos existentes, tais como: Simba, Sittel, Radar, Sincoaf, Sisconta Eleitoral, Sistema Único; upgrade de hardware e software para aumento de capacidade de processamento e armazenamento; serviço de instalação e configuração; e operação assistida sob demanda.”(NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 6 DE MARÇO DE 2019

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.003234/2016-29, relativa a despesa do exercício de 2016, referente a prestação dos serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do MPF, em favor de EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., no valor de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS  
Secretária de Administração

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I - alínea "m" da Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000756/2019-13, resolve:

Remover, a pedido, mediante permuta, a partir de 13 de maio de 2019, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- JAQUELINE MAIA BRAGA, matrícula nº 25687, da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE para a Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

- ANSELMO DE MEDEIROS SOARES, matrícula nº 6699, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região para a Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 568, DE 6 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.002401/2019-67. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SANDRA JORGINA DE SOUZA MAXIMIN, matrícula nº 4993, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF Nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 28/1/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 592, DE 6 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002328/2019-23. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: IEDA KATSUE HASHIMOTO, servidora sem vínculo, matrícula nº 27143-8. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo em comissão, código CC-04, com base no mês de janeiro/2019, mês de deslocamento, em razão do apostilamento de sua nomeação ao cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-02, de Gabinete de Procurador da República na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, realizada originalmente pela Portaria SG nº 334, de 15 de abril de 2015, publicada no DOU de 16 de abril de 2015, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Regional da República Marcos José Gomes Corrêa na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, que resultou na alteração de seu domicílio, de São Paulo (SP) para Brasília (DF), conforme Portaria SG nº 3, de 02/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 4, de 07/01/2019; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	21399	ADRIANNE BARBOSA RODRIGUES MARCAL	GABPRM1-LMM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/02/2019-22/02/2019
2	24283	ARTHUR SIMOES DE CASTRO	GABPR8-GMF		202/203	1	21/02/2019-21/02/2019
3	29342	BARBARA DE ALMEIDA E SILVA LIMA DE MATOS	SEJUD/SG	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ESTATÍSTICA	202/203	2	26/02/2019-27/02/2019
4	26985	CARINE MARQUES SALIBA REBOUCAS	SEICONT/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	14/02/2019-14/02/2019
5	12514	CARLOS SERGIO GOMES	COOR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	21/02/2019-21/02/2019
6	12514	CARLOS SERGIO GOMES	COOR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	22/02/2019-22/02/2019
7	12059	CLAUDIO JOSE LAWAND	GABPRR30-MDC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	28/02/2019-28/02/2019
8	12932	EDSON GUEDES GOMES	GABPRR13-EAGF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/02/2019-27/02/2019
9	26119	FLAVIO LIMA DA SILVA	SUBADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	01/02/2019-01/02/2019
10	27828	GABRIEL GOMES DOS SANTOS MUYLAERT	GABSUB19-ABCS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	26/02/2019-26/02/2019

11	4179	GERALDO MARCIO NOBRE FARIA	SERAF/PRMG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	4	21/02/2019-24/02/2019
12	28006	GLEICE NERIS GOMES FERREIRA	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	6	20/02/2019-25/02/2019
13	2546	GUALTER DA COSTA SIQUEIRA	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	7	04/02/2019-10/02/2019
14	13055	GUSTAVO FERREIRA SOUZA	SE/CORREG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/02/2019-22/02/2019
15	27666	HENRIQUE CESAR PEREIRA NUNES	GABPRM1-ADPL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	28	17/10/2018-13/11/2018
16	12594	HERLY CALHEIROS DE LUCENA CAVALCANTI	NUCDF/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	26/02/2019-27/02/2019
17	27263	IVANI SANTOS DA MATA MEDEIROS	AJERES/SAFE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	25/02/2019-25/02/2019
18	13815	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	CTIC/PRPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	25/02/2019-25/02/2019
19	27274	JOSE FIRMINO DE MELO JUNIOR	DIREP/SA/SG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/02/2019-26/02/2019
20	21258	JULIANA DE ARAUJO FREITAS LEAO	DGA/SEJUD	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	12	25/02/2019-08/03/2019
21	6933	LEONARDO GARCIA DE MELLO	NUREDI/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	26/02/2019-26/02/2019
22	6933	LEONARDO GARCIA DE MELLO	NUREDI/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	27/02/2019-27/02/2019
23	19846	LIANE DE ALEXANDRE WAILLA	GABPRM1-AB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	7	01/03/2019-07/03/2019
24	9986	MARIA CELMA VITOR GOMES	DIBIP/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	26/02/2019-26/02/2019
25	26855	MARIA DE FATIMA SILVA LACERDA	SADM/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	05/02/2019-19/02/2019
26	19666	MARIA TEREZA STANCIOLI	NMSG/PRMG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/02/2019-20/02/2019
27	25528	NATHALIA BRUNELLI DE LIMA	GABPR16-AJFO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	27/02/2019-27/02/2019
28	11515	OSMARIO ABREU	COOR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	14/02/2019-15/02/2019
29	11515	OSMARIO ABREU	COOR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	8	06/02/2019-13/02/2019
30	27022	RAPHAEL DIAS MARQUES MOUSINHO	DISAS/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	2	28/02/2019-01/03/2019

31	20662	RODRIGO FELIPE ROSSETTO	SJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/03/2019-08/03/2019
32	30160	WELDER RODRIGUES DE MEDEIROS	DAF/SEPLAN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	12/02/2019-26/02/2019
33	4549	WILSON VELECI DA SILVA	ASSCOINF/PFDC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	21/02/2019-22/02/2019

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos offices.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) office(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

	MEMBROS AFASTADOS	MEMBROS SUBSTITUTOS
1)	<p>Matrícula:389 Membro afastado: LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS</p> <p>Ofício: 01º Motivo: FÉRIAS Início: 07/03/2019 Fim: 16/03/2019 Dias: 10 Saldo ajustado: 10</p>	<p>Matrícula:127 Membro substituto: NEWTON PENNA</p> <p>Ofício: 13º Mês exercício: MAR Lista: CÍVEL Concurso SISAM nº 73/2019</p>
2)	<p>Matrícula:460 Membro afastado: CELMO FERNANDES MOREIRA</p> <p>Ofício: 25º Motivo: SUBSTITUIÇÃO NA PGR Início:07/03/2019 Fim: 16/03/2019 Dias: 10 Saldo ajustado: 10</p>	<p>Matrícula:506 Membro substituto: MAURICIO DA ROCHA RIBEIRO</p> <p>Ofício:43º Mês exercício: MAR Lista: CÍVEL Concurso SISAM nº 75/2019</p>
3)	<p>Matrícula:460 Membro afastado: CELMO FERNANDES MOREIRA</p> <p>Ofício: 25º Motivo: SUBSTITUIÇÃO NA PGR Início: 18/03/2019 Fim: 27/03/2019 Dias: 10 Saldo ajustado: 10</p>	<p>Matrícula:389 Membro substituto: LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS</p> <p>Ofício:01º Mês exercício: MAR Lista: CÍVEL Concurso SISAM nº 75/2019</p>

4)	Matrícula:460 Membro afastado: <b>CELMO FERNANDES MOREIRA</b>  Ofício: 25° Motivo: SUBSTITUIÇÃO NA PGR Início: 28/03/2019 Fim: 03/04/2019 Dias: 07 Saldo ajustado: 07	Matrícula:186 Membro substituto: <b>ANDRE TERRIGNO BARBEITAS</b>  Ofício: 07° Mês exercício: MAR Lista: CÍVEL Concurso SISAM nº 75/2019
----	--	--

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

#### PORTARIA Nº 68, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 25, 28 de janeiro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a suspensão de férias do Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 25, 28 de janeiro de 2019, para cancelar o período de substituição da Dra. Neide Mara C. Cardoso de Oliveira no ofício do Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues no período de 11/03 a 16/03/2019, mantendo-se o período de 07/03 a 10/03/2019.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

#### PORTARIA Nº 43, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e) a Portaria PGR n.º 462/2016; ef) Portaria PGR n.º 1037/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	56°	Licença-Médica	06.03.2019 a 08.03.2019	Elaine Cristina de Sá Proença	571	52°	

Laura Noeme dos Santos	120	22°	Folga Compensatória (Portaria PRR3ª n.º 32/2019)	08.03.2019 a 08.03.2019	Márcio Domene Cabrini	535	13°	
Zélia Luiza Pierdoná	634	42°	Licença Prêmio	08.03.2019 a 11.03.2019	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 44, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Designar Coordenadores do Núcleo Criminal da PRR 3ª Região

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto nas Portarias PRR/3ª Região n.º 123, de 03 de setembro de 2008, n.º 96, de 16 de maio de 2011, e n.º 54, de 22 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO e ADRIANA SCORDAMAGLIA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Coordenadora Substituta do Núcleo Criminal desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, por 6 (seis) meses.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica, à DIAACC e à SCTC.

PORTARIA Nº 45, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Elogio a servidora.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e nos termos do Ofício nº 393/2019 subscrito pelo Procurador Regional da República CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA resolve:

I – Elogiar a servidora VIVIAN RIBEIRO, matrícula nº 28236-7, ocupante do cargo em comissão de Assessor nível IV, CC-04, pelos três anos de serviços prestados no meu gabinete, tempo em que desempenhou suas atividades com lealdade, maturidade e grande senso de responsabilidade, apresentando níveis de excelência e espírito de equipe.

II – Determinar que sejam feitas as anotações nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria PRR5 n.º 183, de 6 de Dezembro de 2018, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 183/2018, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 240, de 20 de dezembro de 2018, em razão da permuta entre membros, abaixo indicada, quanto à escala de plantão do primeiro semestre de 2019:

MEMBRO PLANTONISTA	PERÍODO
Duciran Van Marsen Farena	27/3 a 3/4/2019
Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho	17 a 24/4/2019

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 183/2018.

Publique-se.

## PORTARIA Nº 56, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria PRR5 nº 49, de 25 de fevereiro de 2019, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em escritórios da PRR-5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Resolução nº 1/2014 e na Portaria PRR5 Nº 73/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 49/2019, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 44, de 7 de março de 2019, para desonerar, a pedido, a Procuradora Regional da República SÔNIA MARIA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA da substituição ao 12º Ofício da PRR5, no período de 8 a 24/3/2019.

Art. 2º. Designar Procurador Regional da República para atuar em substituição de ofício na PRR-5ª Região no período abaixo indicado:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Portaria PRR5 nº 43, de 21 de fevereiro de 2019 e Portaria PGR nº 501, de 14 de setembro de 2011.	Alex Amorim de Miranda	8 a 24/3/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## PORTARIA Nº 51, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.037/2017, bem como pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 28 de fevereiro de 2019, 1º, 7 e 8 de março de 2019, pelo 6º Ofício-PRDC da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República LÍGIA CIRENO TEOBALDO, em razão de afastamento da titular para usufruição de folga compensatória, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMFP nº 159/2015.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

## PORTARIA Nº 52, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.037/2017, bem como na Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 6 a 15 de março de 2019, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari, titularizado pelo Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, em razão de afastamento do titular para usufruto de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ

DESPACHO DE 6 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-AP nº 1.12.000.000129/2019-60. ASSUNTO: Licença Capacitação. INTERESSADO: GILCIANE GOMES PAVÃO, matrícula nº 19523-5. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso XXIII, do Regimento

Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 07/03/2019 a 05/04/2019; 22/04/2019 a 21/05/2019 e de 03/06/2019 a 02/07/2019, referentes ao quinquênio aquisitivo de 27/10/2013 a 25/10/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria do PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto nos §§ 1º a 5º do artigo 11 da Portaria do PGR/MPU nº 42/2014.

ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria nº 44 de 26/2/2019, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 11 a 17/3/2019 e de 18 a 24/3/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 44 de 26/2/2019 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 11 a 17/3/2019 e de 18 a 24/3/2019.

Dos dias 7/1/2019 a 13/1/2019 – João Thiago Cavalcante;  
Dos dias 14/1/2019 a 20/1/2019 – Leandro Martins de Oliveira;  
Dos dias 21/1/2019 a 27/1/2019 – Marilene Teixeira de Almeida;  
Dos dias 28/1/2019 a 3/2/2019 – Dayene Silva de Jesus;  
Dos dias 4/2/2019 a 10/2/2019 – William Felix Santos;  
Dos dias 11/2/2019 a 17/2/2019 – William Felix Santos;  
Dos dias 18/2/2019 a 24/2/2019 – Cristina dos Santos Braga;  
Dos dias 25/2/2019 a 3/3/2019 – Cídia Mara Neves Carvalheira;  
Dos dias 4/3/2019 a 10/3/2019 – Diego de Almeida Porto;  
Dos dias 11/3/2019 a 17/3/2019 – Diego de Almeida Porto;  
Dos dias 18/3/2019 a 24/3/2019 – Ana Carolina Lima dos Santos;  
Dos dias 25/3/2019 a 31/3/2019 – João Thiago Cavalcante.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 56, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 143, caput, da Lei n. 8.112/1990, e no art. 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.004171/2018-02, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA PAULA CARNEIRO SILVA, matrícula no 1041, e as servidoras HIGINA MÁRCIA PADILHA AMOEDO, matrícula nº 25089, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, e SANDRA TACIANA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 16110, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração para, sob a presidência da primeira e no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.001471/2018-02, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar o Procurador da República EDSON ABDON PEIXOTO FILHO, matrícula nº 790, para exercer o encargo de substituto do presidente.

Art. 3º Registrar, para efeito de cumprimento do quanto disposto na Resolução nº 68, de 26 de abril de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando ser prematura a formulação de qualquer juízo de valor a respeito de eventual penalidade a ser aplicada ao caso, que o menor prazo de prescrição previsto na Lei nº 8.112/1990 é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data em que o fato se tornou conhecido, tudo com fulcro no art. 142, inciso III, §§1º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, devendo tal informação constar da capa dos autos da seguinte forma: “Prazo prescricional mínimo: 180 (cento e oitenta dias) a partir do oferecimento da representação”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Disciplina o expediente na Procuradoria da República Polo em Ilhéus/Itabuna no dia 6 de março de 2019.

O PROCURADOR COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM ILHÉUS/ITABUNA, no exercício de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria PRESI 7708486, de 26 de fevereiro de 2019, que estabelece o expediente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das Subseções Judiciárias vinculadas no período de carnaval e na quarta-feira de cinzas;

Considerando o disposto na Portaria PR/BA n.º 49, de 27 de fevereiro de 2019, que determina que as PRMs cumpram expediente conforme o órgão judiciário local;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente no dia 6 de março de 2019, quarta-feira de cinzas, na Procuradoria da República Polo em Ilhéus/Itabuna, será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Comunique-se ao Procurador-Chefe da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTA ALVES

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidores para constituírem a Brigada de Incêndio da PRM em Barreiras e dá outras providências.

O PROCURADORA-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores constantes da tabela do anexo I desta portaria para constituírem a Brigada de Incêndio da PRM Barreiras.

Art. 2º São atribuições da Brigada de Incêndio:

I – Ações de prevenção:

1. Avaliação dos riscos de incêndios existentes;

2. Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio e adoção das providências perante as unidades competentes para adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias;

3. Definição e controle das rotas de fuga;

4. Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;

5. Encaminhamento do relatório à Secretaria Estadual da PR/BA;

6. Orientação à população fixa e flutuante;

7. Realização de exercício simulando situação de incêndio.

II – Ações de emergência:

1. Identificação da situação;

2. Emissão de alarme e orientação do abandono da área sinistrada;

3. Acionamento do Corpo de Bombeiro e/ou de ajuda externa;

4. Combate a princípio de incêndio;

5. Atendimento e orientação ao Corpo de Bombeiro;

Art. 3º Designar o servidor Jutaildson dos Santos Carvalho ocupante do cargo de Agente de Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11.491-0, para coordenar os atos de gestão da Brigada de Incêndio da PRM BARREIRAS.

RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA

PORTARIA Nº 7 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

Nome
Jutaildson dos Santos Carvalho
Jeder Jane A. De Carvalho
Toni Moura dos Santos Morais
Antônio Miguel de Oliveira Filho
Elitania Lopes Alves Da Silva
Joelma Souza de Jesus
Rondclei Miller Vieira Da Silva

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 175, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 1178, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 20/12/2018, página 62, que determina a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal até 31/12/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	7 a 21/03/2019	Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 178, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Revoga o art. 15 da Portaria Gab/Chefia nº 630, de 21 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando deliberação eletrônica de membros lotados na PR/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 15 da Portaria Gab/Chefia nº 630, de 21 de setembro de 2018, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/09/2018, Página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 179, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 157, de 26 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 157, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 27/02/2019, Página 71, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Wagner Barbosa Guimarães	639	15º Ofício PR/CE	Folgas de plantão + Férias	7 e 15 a 25/03/2019	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Wagner Barbosa Guimarães	639	15º Ofício PR/CE	Folgas de plantão + Férias	7, 15 e 20 a 24/03/2019	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 180, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador para atuar em substituição em ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição no 1º Ofício da PR/CE conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Régis Richael Primo da Silva	942	1º Ofício PR/CE	Férias	11 a 22/03/2019	Alessander Wilckson Cabral Sales	476	7º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 181, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRMs vinculadas nos dias 19 e 25 de março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Presidência da República, que trata dos feriados civis e religiosos, Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município, Considerando o parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado do Ceará, que estabelece o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 73/2011;

Considerando o teor da Portaria nº 222/2018 da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que no dia 19 de março de 2019, terça-feira, não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará (Capital), em razão do feriado alusivo ao Dia de São José.

Parágrafo único. Decretar ponto facultativo, seguindo os termos da Portaria nº 222, de 05 de setembro de 2018, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, nas Procuradorias da República localizadas em municípios que não possuam norma legal que estabeleça a data de 19 de março como feriado municipal.

Art. 2º Comunicar que no dia 25 de março de 2019, segunda-feira, não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios, em razão do feriado estadual alusivo à data magna do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 182, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando o usufruto de férias pelo Procurador da República Rafael Ribeiro Rayol, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM- Juazeiro do Norte	Licença-paternidade	18 a 27/03/2019	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM- Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 92, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF nos períodos e órgãos de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO (1º Ofício Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica)	Licença para tratamento de saúde	07 a 17/03/2019	Carlos Bruno Ferreira da Silva	977	PRDF – 19º OFÍCIO (1º Ofício Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e no art. 8º, I e II, da Portaria PGR/MPF nº 110/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 02/2019, conforme abaixo:

Contrato nº 02/2019		
Contratada:	Auriceia Araujo Matos	
Objeto contratual:	Locação de imóvel situado na Rua Frederico Leda nº1731, Bairro Jardim Valéria, Bacabal (MA), objeto da matrícula nº 23.496, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Bacabal (MA).	
U.G. de Atuação:	PRM/BACABAL	
Fiscal Técnico:	Titular	Ednardo Mariz Montenegro nº 26037
	E-mail:	ednardomontenegro@mpf.mp.br
	Substituto	Tairon Vieira Viana – nº 1594
	E-mail:	taironviana@mpf.mp.br

Fiscal Administrativo:	Titular	Ednardo Mariz Montenegro nº 26037
	E-mail:	ednardomontenegro@mpf.mp.br
	Substituto	Tairon Vieira Viana – nº 1594
	E-mail:	taironviana@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 1036, de 27/09/2017, publicada no DOU – Seção 2, de 02/10/2017, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Ana Cristina Valim Reis Molino, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27781, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República em Mato Grosso, a partir de 27/02/2019.

Art. 2º. Designar a servidora Alcineia Aparecida Gabana de Queiroz, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30306, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República em Mato Grosso, no período de 27/02/2019 a 18/03/2019, em virtude de usufruto de licença paternidade do titular.

GUSTAVO NOGAMI

PORTARIA Nº 51, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Marcelo Vitor Archanjo da Silva, matrícula 25439.

Fiscal Administrativo Substituto: Alcineia Aparecida Gabana Queiroz, matrícula 30306.

Fiscal Técnico: Marcelo Vitor Archanjo da Silva, matrícula 25439.

Fiscal Técnico Substituto: Alcineia Aparecida Gabana Queiroz, matrícula 30306.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 05/2019.

Empresa: FIDELITY AUTO CENTER EIRELI-ME. - CNPJ Nº 18.868.010/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Jorge André Schneider, matrícula 17702.

Fiscal Administrativo Substituto: Substituto da Coordenadoria da PRM Sinop.

Fiscal Técnico: Jorge André Schneider, matrícula 17702.

Fiscal Técnico Substituto: Substituto da Coordenadoria da PRM Sinop.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 03/2019.

Empresa: FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP. - CNPJ Nº 03.473.977/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 74, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o que consta do Processo nº 1.22.000.002229/2016-31, RESOLVE:

1 – Nomear, Titulares: EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, matrícula 913-0, Procurador da República, DANIELLE LUCIANA DE MACEDO SOARES, matrícula 18417-9, Analista do MPU/Direito, GERSON BRANDENBERGER VALENTE, matrícula 3047-3, Analista do MPU / Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas; Suplentes: LETICIA RIBEIRO MARQUETE, matrícula 982-2, Procurador da República, LAURENE MARTINS CARELOS, matrícula 3971-3, Analista do MPU/Direito, e MARIA TEREZA STANCIOLI, matrícula 19666-5, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria PR/PB nº 337, de 28 de novembro de 2018, que institui e regulamenta a Equipe de Planejamento das Contratações de serviços continuados da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, I, II, III, IV e V, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a necessidade de adequação à Portaria PRPB nº 22, de 21 de janeiro de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos

– Aquisição de bens e contratação de serviços da PRPB, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações de serviços continuados da Procuradoria da República na Paraíba:

Integrante da área de Licitação:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas.</li> </ul>
Integrantes da área Demandante/Requisitante:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual;</li> <li>• Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais;</li> <li>• Chefe do Setor de Logística;</li> <li>• Chefe do Setor de Segurança Orgânica e Transporte;</li> <li>• Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>• Chefe do PLAN-ASSISTE.</li> </ul>

Parágrafo único - Além dos servidores relacionados neste artigo, também fará parte da referida equipe a Analista de Planejamento e Orçamento, bem como outros servidores cujas participações forem necessárias ao trabalho desenvolvido.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior serão, em suas ausências, substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 3º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Os integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações de serviços continuados serão convocados, formalmente, pelo Secretário Estadual da unidade, para atuar nas contratações conforme cada área específica relacionada ao objeto a ser contratado, nos termos da Portaria PRPB nº 22, de 21 de janeiro de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos – Aquisição de bens e contratação de serviços da PRPB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

## PORTARIA Nº 59, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 1.24.000.001464/2018-83.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº. 382/2015, além dos artigos 143, 145 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº. 1.24.000.001377/2018-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/03/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de apurar dos fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº. 1.24.000.001464/2018-83, designada pela Portaria nº. 249, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal nº. 173/2018 – Administrativo, de 12 de setembro de 2018.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

## RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria nº 50/2019, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 36/2019 – ADMINISTRATIVO, de 21/02/2019, onde se lê “(...) 25 de fevereiro a 1º de março de 2019 (...)”, leia-se “(...) 25 a 28 de fevereiro de 2019(...)”.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA  
Procurador-Chefe da PR/PB

## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 1º DE MARÇO DE 2019

SUPRIDO: Grace Galvão Ribeiro – CPF: 759.447.584-49. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 07/2019 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 600,00. PROCESSO: 1.24.000.000368/2019-07. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/03/2019 a 28/05/2019. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque/crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 81, DE 6 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e tendo em vista o que consta no Memorando nº 180/2019, resolve:

1. Reconduzir os servidores DANILO IRINEU DE SOUSA CARRIJO, matrícula nº 12577-6, Técnico do MPU/Administração, ARITOMO AKIMOTO, matrícula nº 7749-6, Técnico do MPU/Administração, e THATIANA KANEKO SANTOS, matrícula nº 23538-5, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria GABPC/PR nº 734, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal eletrônico - DMPF-e, caderno Administrativo, de 28/09/2018, página 26, relativo aos fatos narrados no processo MPF-PR/PR nº 1.25.000.002703/2017-02, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

## PORTARIA Nº 82, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores CASSIO NORIVAL FRANCEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3633-1, ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20307-6 e ANA CRISTINA FERNANDES DUTTON DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3895-4 para, em COMISSÃO sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação e classificação dos bens integrantes do patrimônio da PR/PR, que são passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo/circunstanciado.

Dê-se ciência aos interessados.

## PORTARIA Nº 83, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores EDER DOS SANTOS BUENO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6725-3, AMILCAR ASSUERO BOTELHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22755-2 e ELIAS SILVATI JUNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 19113-2, para, em COMISSÃO sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação e classificação da viatura oficial, marca Fiat, modelo Palio Weekend ELX, placa AOM-9689, patrimônio nº 25-004.793 que é passível de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.  
Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 84, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 10/03/2019, os efeitos da Portaria GABPC/PR nº 621, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal eletrônico - DMPF-e nº 146/2018, Caderno Administrativo, de 03/08/2018, pág. 28.

PAULA CRISTINA CONTI THA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 78, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR Polo -Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro	Folga Plantão	7 a 8/3/2019	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 79, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuarem em substituição, nos ofícios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício	Folga Plantão	7 a 8/3/2019	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

## EDITAL Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU nº 152, de 13/7/2015, resolve abrir o Processo Seletivo Público para contratações de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo unificado para estagiários de nível superior, na área de Direito, na Procuradoria da República em Pernambuco, Procuradoria da República no Município de Caruaru e Procuradoria da República no Município de Garanhuns em conformidade com os convênios firmados.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, as quais estão relacionadas no anexo V;

1.2.2 No âmbito do Ministério Público Federal, poderão ingressar no programa de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

a) o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;

b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.2.3 A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.3 As atividades a serem exercidas durante o estágio acadêmico estão relacionadas com a área de formação.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições a serem exercidas no MPF/PE sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.4.1 No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.4.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório para a caracterização do candidato com deficiência.

1.4.3 Na falta do relatório médico aludido no item anterior, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.5.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovação de renda familiar.

1.5.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5.3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11ª, 21ª, 31ª), convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.6 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio na área de Direito nas unidades acima referidas será realizado sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

2.1 As pré-inscrições serão realizadas a partir das 08h (oito horas) horas do dia 11/03/2019 até as 17h (dezessete horas) horas do dia 18/03/2019, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição relativa à unidade ministerial para a qual deseja concorrer, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora do referido período.

2.2 Antes de efetuar a pré-inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 O Ministério Público Federal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outras.

2.4 As pré-inscrições deverão ser validadas no período de 19/03/2019 até 22/03/2019, no horário das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), devendo os inscritos comparecerem à sede da unidade para a qual realizaram a pré-inscrição, cujos endereços estão disponíveis no Anexo IV e em <http://www.mpf.mp.br/pe>, de posse dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Declaração/Comprovante de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;
- d) Laudo médico, na forma prevista no item 1.4.2, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- e) Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), para os

estudantes que concorrem nessa condição;

- f) Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.5 No caso previsto no item f, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue no local de confirmação das inscrições com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.6 Na hipótese da letra “e” ( opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais), apresentar comprovante de baixa renda, considerando como tal, a renda familiar no limite máximo de 3 salários mínimos.

2.7 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o

Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

2.8 No ato da validação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

2.9 A doação, como o próprio nome indica, é facultativa. Sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato, sendo vedada a existência de registro dos nomes dos candidatos que se recusarem a efetuar a doação dos alimentos.

2.10 Os alimentos arrecadados serão doados a entidades filantrópicas, escolhidas pelos Procuradores da República, servidores e estagiários das respectivas unidades.

### III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

3.1 O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das seguintes avaliações:

a) prova objetiva, com 30 (trinta) questões de pronta resposta, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta. A prova objetiva totalizará 10,0 (dez) pontos; e

b) prova dissertativa, com 2 (duas) questões sobre os pontos do conteúdo programático, apresentados no Anexo I do presente edital. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

3.2 As provas objetiva e dissertativa serão prestadas na mesma data e terão a duração de 4 (quatro) horas.

3.3 Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada dos cadernos de provas pelos candidatos.

3.5 O candidato somente poderá se ausentar do local de prova após 1 ( uma ) hora, contada do efetivo início da prova. Caso queira se ausentar antes deste tempo será automaticamente eliminado do certame.

3.6 O candidato somente poderá realizar as provas na localidade da sede da unidade para a qual se inscreveu.

3.7 A data provável de realização da prova é 26/05/2019 às 08 h.

3.7.1 A data e locais de prova serão confirmados em breve no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe>.

3.8 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo.

3.9 Os candidatos deverão estar munidos de canetas de tinta indelével, nas cores azul ou preta, e documento de identidade (Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

3.10 Durante o período de realização das provas não serão permitidos o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Coordenação da Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria.

3.11 Nas provas dissertativas, o candidato deverá identificar-se nas folhas de resposta utilizando apenas o seu número de inscrição, constante no comprovante de validação da inscrição, sob pena de não ter sua prova corrigida caso tente se identificar de outro modo.

3.12 Caso o candidato não saiba seu número de inscrição, poderá solicitá-lo ao fiscal de prova, que lhe prestará a aludida informação.

3.13 Os cartões-respostas que estiverem sem assinatura serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

3.14 Os cartões-respostas que forem preenchidos com o número de inscrição errado serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos sob alguma hipótese.

### IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO.

4.1 As provas objetiva e dissertativa têm caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Será anulada a questão rasurada ou com mais de uma opção assinalada no cartão-resposta.

4.3 A nota final do candidato será a média ponderada entre os resultados das provas objetiva e dissertativa, considerando-se os seguintes pesos:

a) à prova objetiva - peso 4 (quatro); e

b) à prova dissertativa - peso 6 (seis).

4.4 Apenas serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que alcançarem um rendimento mínimo de 15 (quinze) questões na prova objetiva, ficando os demais candidatos eliminados do processo seletivo. No entanto, a quantidade de provas dissertativas corrigidas será limitada aos:

a) 136 (cento e trinta e seis) candidatos melhores classificados na prova objetiva para PR-PE, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

b) 32 (trinta e dois) candidatos melhores classificados na prova objetiva para cada uma das demais PRM's, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

4.5 Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova dissertativa e no cômputo final.

4.6 O candidato será avaliado nas provas dissertativas atendendo aos aspectos de gramática, redação, linguagem jurídica, coerência e conhecimento técnico.

4.7 Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova dissertativa;

b) obtiver maior nota na prova objetiva;

c) for o mais velho.

4.8 Após a divulgação dos resultados de cada uma das provas, que será realizada por meio do site <http://www.mpf.mp.br/pe>, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em petição escrita, devendo entregá-lo na unidade em que se inscreveu, observando-se o prazo constante no edital de divulgação do gabarito ou do resultado preliminar.

4.9 Para entrar com recurso, o candidato terá acesso ao conteúdo da prova no site da PRPE.

4.10 O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

a) ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado;

b) entregar cópia de documento oficial com foto;

c) entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

d) usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

e) identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

f) no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

g) Apresentar argumentação lógica e consistente.

4.11 Caso alguma questão seja anulada, os pontos referentes a esta questão serão atribuídos a todos os candidatos.

4.12 A classificação final se dará por unidade ministerial e estabelecer-se-á pela ordem decrescente da nota final.

## V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

5.2 O candidato somente poderá ser convocado para a unidade ministerial na qual se inscreveu, obedecida a ordem de classificação.

5.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) RG (Identidade) - original e cópia;

b) CPF - original e cópia;

c) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral atual - originais e cópias;

d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino - original e cópia;

e) 1 (uma) fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;

f) Histórico Escolar atualizado;

g) Curriculum vitae;

h) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;

i) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

j) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária;

l) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

5.4 Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da mensagem eletrônica, salvo por justificativa aceita, serão considerados como desistentes, podendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente classificado, e assim, sucessivamente.

5.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. A solicitação de alteração de dados poderá ser feita diretamente à unidade ministerial que o candidato prestou o processo seletivo ou por mensagem eletrônica a ser enviada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço PRPE-CGP-L@mpf.mp.br.

5.6 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo. A desistência definitiva ou temporária deverá ser manifestada por meio de resposta ao "e-mail" convocatório ou através do endereço eletrônico constante no item anterior.

5.7 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://www.mpf.mp.br/pe>.

6.2 Estará automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas à realização do concurso;
- d) desobedecer às orientações constantes na capa da prova.

6.3 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). A título de auxílio-transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de efetiva atividade de estágio.

6.4 A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade ministerial, sem prejuízo das atividades discentes.

6.5 O servidor da unidade que declinar interesse em realizar estágio deverá participar deste processo seletivo público.

6.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6.7 Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

6.8 As candidatas lactantes deverão indicar tanto no ato da pré-inscrição, quanto na validação a necessidade de amamentar durante a realização das provas.

a) Não há limites de vezes para as mães saírem da sala para amamentarem. Contudo, não será concedido tempo adicional na prova. Portanto, caberá à candidata conciliar a realização da prova com a amamentação.

b) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

c) Na sala reservada, a candidata será acompanhada de uma fiscal.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Direito Processual Civil

#### Parte geral do processo civil

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
2. Da jurisdição e da ação.
3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
4. Da competência interna.
5. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público. Da advocacia pública. Da defensoria.
6. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
7. Da comunicação dos atos processuais.
8. Das nulidades.
9. Da distribuição e do registro.
10. Do valor da causa.
11. Da tutela provisória título. Das disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela da evidência
12. Formação, suspensão e extinção do processo. Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo.
13. Mandado de segurança e outras ações constitucionais. Rito e questões jurisprudenciais.

#### Parte especial

14. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Do procedimento comum.
  15. Do cumprimento da sentença.
  16. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
  17. Dos recursos. Disposições gerais e espécies de recursos.
- #### Ritos especiais
18. Mandado de segurança e outras ações constitucionais. Rito e questões jurisprudenciais.

### Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal.
2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).
3. Da antijuridicidade.
4. Da culpabilidade.

5. Do concurso de pessoas.
6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).
7. Das causas de extinção da punibilidade.
8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
9. Dos crimes contra honra.
10. Dos crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária, estelionato e receptação.
11. Dos crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, falsa identidade e fraudes em certames de interesse público.
12. Dos crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, contrabando e descaminho, prevaricação, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa e falso testemunho.
13. Dos crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).
14. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).

#### Direito Processual Penal

1. Princípios do Processo Penal.
2. Inquérito policial.
3. Ação penal.
4. Competência. Competência da Justiça Federal.
5. A Lei Processual no tempo, no espaço, e com relação às pessoas (imunidades).
6. Prova.
7. Denúncia.
8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).
9. Citações e intimações.
10. Sentença e coisa julgada.
11. Processo e Procedimento: Procedimento comum; dos Juizados Especiais Criminais; Processos e Procedimentos Especiais.
12. Nulidades.
13. Recursos (apelação e recurso em sentido estrito).
14. Liberdade Provisória: com fiança e sem fiança.
15. Habeas Corpus.

#### Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e elementos.
2. Controle de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos e deveres individuais e coletivos.
4. Direitos políticos.
5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção.
6. Poder Legislativo: organização; processo legislativo.
7. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e juízes Federais; Tribunais e juízes dos estados.
8. Ministério Público: princípios institucionais; estrutura orgânica; garantias; funções institucionais.
9. Princípios de Administração Pública.

#### Direito Administrativo

1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
2. Ato Administrativo: conceito; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; espécies; classificação; atos administrativos simples, complexos e compostos; mérito do ato administrativo; extinção, revogação e anulação dos atos administrativos.
3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.
4. Processo Administrativo: modalidades; princípios; processo disciplinar; sindicância, recursos administrativos.
5. Bens Públicos. Classificação.
6. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
7. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo.
8. Responsabilidade civil da Administração.
9. Contratos administrativos e licitação.

## ANEXO II



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO III-A

## CAPA DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Número de inscrição ( ID ): \_\_\_\_\_  
 Candidato a vaga do Processo Seletivo / Curso / Ano : \_\_\_\_\_  
 Cidade / Unidade do MPF : \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

Tipo de Prova: [ ] Objetiva [ ] Dissertativa

Referente às Questões: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES - O candidato deverá:**

Entregar cópia de documento oficial com foto;

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Digitar o recurso ou escrevê-lo com letra legível e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Nome: \_\_\_\_\_  
 Número de inscrição ( ID ): \_\_\_\_\_  
 Processo Seletivo / Curso / Ano : \_\_\_\_\_  
 Cidade / Unidade do MPF: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_\_  
 Atendente: \_\_\_\_\_; Rubrica e Carimbo: \_\_\_\_\_.

#### ANEXO III-B

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### RECURSO

Processo Seletivo / Curso / Ano: \_\_\_\_\_

Número de inscrição ( ID ): \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/>	Objetiva	Número da questão: _____
<input type="checkbox"/>	Dissertativa	Gabarito do Preliminar: _____
		Resposta do candidato: _____

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)

#### ANEXO IV

- Procuradoria da República em Pernambuco - PRPE

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE

CEP: 52.021-170 – Telefone (81) 2125.7300

- Procuradoria da República no Município de Caruaru

Endereço: Rua Professor Luiz Bezerra de Vasconcelos, s/n, Bairro Universitário – Caruaru / PE

CEP: 55.014.-838 – Telefone: (81) 3721-0752 e (81) 3721-7798

- Procuradoria da República no Município de Garanhuns

Endereço: Av. Idelfonso Lopes, 174, Heliópolis - Garanhuns / PE

CEP: 55.296-230 - Telefone: (87) 3761.1266

#### ANEXO V

#### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

1. Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FDG;
2. Faculdade Boa Viagem – FBV;
3. Faculdade ASCES;
4. Faculdade Damas de Instrução Cristã – FADIC;
5. Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE;
6. Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET;
7. Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – SOPECE;
8. Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
9. Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF;
10. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA;
11. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG;
12. Faculdade de Tecnologia – IBRATEC;
13. Faculdade de Tecnologia e Ciências – FATEC;
14. Faculdade do Recife – FAREC;
15. Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIP;
16. Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO;

17. Faculdade Guararapes – FG;
18. Faculdades Integradas Barros de Melo – AESO;
19. Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE;
20. Faculdade Integrada do Sertão – FIS;
21. Faculdades Joaquim Nabuco – FJN Campus Recife e Paulista;
22. Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR;
23. Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU;
24. Faculdade Metropolitana do Grande Recife – UNESJ;
25. Faculdade Nova Roma – FNR;
26. Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
27. Universidade do Estado da Bahia – UNEB;
28. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
29. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;
30. Universidade de Pernambuco – UPE;
31. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
32. Faculdade de Olinda – FOCCA.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

DETERMINA:

Alocar a servidora Michelle de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11741, no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Comunique-se.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando os termos do Despacho SGP nº 230/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicado no DMPF-e – Administrativo de 23 de janeiro de 2019, pág. 3;

DETERMINA:

Alocar o servidor Antônio Raphael Lima Ianiceli, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27597, no 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí, com efeitos a partir da data de sua apresentação nesta Unidade.

Comunique-se.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 259, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Designa o Procurador da República FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA para atuar em substituição no 25º ofício da PR-RJ no período de 07 a 10 de março de 2019 e no 30º ofício da PR-RJ no dia 20 e no período de 28 a 31 de março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014,

considerando que o Procurador da República DANIEL DE ALCANTARA PAZERES (25º ofício/8ªVFCR) usufruirá férias no período de 07 a 26 de março de 2019 e

considerando que Procurador da República JOSE GOMES SCHETTINO (30º ofício/Consumidor) encontra-se de licença-mestrado no período de 01 de maio a 30 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA (42º ofício/1ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República DANIEL DE ALCANTARA PAZERES (25º ofício/8ªVFCR) no período de 07 a 10 de março de 2019 e para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSE GOMES SCHETTINO (30º ofício/Consumidor) no dia 20 e no período de 28 a 31 de março de 2019

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 44, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Relotar o servidor AÉCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 5358, na Secretaria Estadual – SE, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 2º – Lotar a servidora JANINE MARANHÃO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 23726, no Setor de Logística – SELOG, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 06 a 08 e 18 a 22 de março de 2019, junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões, no mesmo Estado, em razão do referido ofício encontrar-se vago.

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 06 a 11 de março de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, em razão de licença prêmio.

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FREDI ÉVERTON WAGNER, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 06 a 15 de março de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República CINTHIA GABRIELA BORGES, em razão de férias.

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 1.036, de 27/09/2017, bem como solicitação contida no OFÍCIO nº 59/2019, de 20/02/2019 (ÚNICO PRM-URU-RS-00000514/2019), resolve:

1. Dispensar a servidora DANIELLE MARIA ANTUNES SOARES, Técnica do MPU/Administração, matrícula 27534, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul;

2. Designar a servidora ALICE VIGIL CHALELA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 5870, para exercer o encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

## PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, lotada no 19º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019, junto ao 20º Ofício da Procuradoria da República, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, em razão de licença saúde.

## PORTARIA Nº 151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BENRDT, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 01 a 17 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, em razão de férias e licença prêmio.

## PORTARIA Nº 155, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 28 de fevereiro a 12 de março de 2019, junto ao 22º Ofício da Procuradoria da República, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR, em razão de licença saúde.

## PORTARIA Nº 156, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 13 a 22 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de férias.

## PORTARIA Nº 157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPU nº 04, de 03/01/2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a Portaria TRF-4ª Região nº 178, de 25/02/2019, que dispõe sobre o expediente e horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus durante o período do Carnaval e quarta-feira de Cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul nos dias 4 e 5 de março de 2019, segunda e terça-feira de Carnaval;

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul (PR/RS) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), no dia 6 de março de 2019 (quarta-feira de Cinzas), será das 13h às 19h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIA Nº 159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 12 a 15 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradora da República no Município de Santa Maria, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES em razão de participação em mestrado, conforme portaria PGR/MPF nº 515/2018.

---

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República FABÍOLA DÖRR CALOY, lotada no 6º Ofício da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 12 a 15 março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República DANIEL LUÍS DALBERTO por motivo de férias.

---

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 06 a 11 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão de participação em mestrado, conforme portaria PGR/MPF nº 515/2018. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

---

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República FABÍOLA DÖRR CALOY, lotada no 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 06 a 11 de março de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO, em razão de férias. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

---

PORTARIA Nº 164, DE 1 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, lotada no 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, junto ao 11º Ofício da Procuradoria da República, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM, em razão de substituição na chefia administrativa da PR/RS.

---

PORTARIA Nº 165, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, lotado no 26º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 07 e 08 de março de 2019, junto ao 25º Ofício da Procuradoria da República, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

---

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE MARÇO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República OSMAR VERONESE, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 06 a 15 de março de 2019, junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ, em razão de licença prêmio. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

## RETIFICAÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 2019

Na Portaria PR/RS N.º 133, de 21/02/2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 38/2019 - Administrativo, publicado em 25 de fevereiro de 2019, página 44, onde se lia: "férias", leia-se "folgas por cumprimento de plantão e férias".

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

## PORTARIA Nº 108, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000350/2019-11
Objeto da contratação	O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título precário, das dependências da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 700, Praia de Belas, Porto Alegre/RS. O espaço destinado de 13,775 m2, para instalação e funcionamento da parte administrativa do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU - SINASEMPU / Rio Grande Do Sul, será na sala nº 200-B, a qual possui área total de 27,55 m2.
Empresa contratada	SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MPU - SINASEMPU / RS
CNPJ	01.206.941/0008-15
Nota de Empenho	-
Forma de Contratação	Dispensa de licitação
Contrato Administrativo	02/2019
Valor do Contrato	R\$ 297,76 (mensal)
Vigência inicial do contrato	11/02/2024

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

Servidor	Matrícula	Função/Cargo	Lotação	Atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/Administração	PRRS/NSMG	Fiscal técnico e administrativo
William Roberto Gomes Soares	12120	Técnico do MPU/Administração	PRRS/NSMG	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Felipe Guimarães Cibils	29284	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA  
 Procuradora-Chefe Substituta

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	1421	1º Ofício da PR/RO	Férias	06 a 15/03/2019	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO
DANIEL AZEVEDO LÔBO	1518	3º Ofício da PR/RO	Férias e Folgas	28/02 a 08/03/2019	DANIELA LOPES DE FARIA	1547	2º Ofício da PR/RO
DANIEL AZEVEDO LÔBO	1518	3º Ofício da PR/RO	Curso ESMPU, Folgas e Viagem a serviço	18 a 26/03/2019	BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM-GMI (Remota)
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Viagem a serviço	11 a 15/03/2019	DANIELA LOPES DE FARIA	1547	2º Ofício da PR/RO
JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	1502	7º Ofício da PR/RO	Folgas	28/02 a 08/03/2019	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO
JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	1502	7º Ofício da PR/RO	Folgas	11 a 15/03/2019	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO
VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA	1348	1º Ofício da PRM/JPR	Férias	06 a 15/03/2019	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1585	2º Ofício da PRM/JPR
THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PRM/JPR	Férias	27/03 a 05/04/2019	VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA	1348	1º Ofício da PRM/JPR
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM/GMI	Folgas	06 a 11/03/2019	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	1604	1º Ofício da PRM/GMI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 162, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002409/2018-00, no Relatório nº 11/2018/DISOT/PR/SC, e no Relatório nº 3/2019/DISOT/PR/SC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar ELOI FRANCISCO ZATTI FACCIONI, Procurador da República, matrícula nº 1280-7, ADRIANA TEIXEIRA GAMA D'EÇA PRATS, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 17031-3 e ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 15748-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 164, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002409/2018-00, no Relatório nº 11/2018/DISOT/PR/SC, e no Relatório nº 4/2019/DISOT/PR/SC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar ELOI FRANCISCO ZATTI FACCIONI, Procurador da República, matrícula nº 1280-7, ADRIANA TEIXEIRA GAMA D'EÇA PRATS, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 17031-3, e ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 15748-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLAN AIRTON DIAS

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor CAIRO HENKELS, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., matrícula nº 7992, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2019 - PR/SC, PGEA nº 1.33.000.002519/2018-63 celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ nº 90.347.840/0034-86, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção de elevador, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Blumenau.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor CLÁUDIO EDUARDO VIEIRA DA ROCHA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., matrícula nº 5658.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.33.000.000555/2019-73. SUPRIDO: DARIO CAMARGO DE FRANCA. CPF: 662.758.909-59. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00. UNIDADE DO MPF: PRM/BLU/SC. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/03/2019 à 05/06/2019. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/06/2019 à 02/07/2019. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 06/03/19.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alexsandro dos Santos Batista, matrícula 27492.

Fiscal Administrativo Substituto: Elaine Cristina Simões Riobranco, matrícula 24735.

Fiscal Técnico: Robson Alves de Oliveira, matrícula 27848.

Fiscal Técnico Substituto: Alexsandro dos Santos Batista, matrícula 27492.

Instrumento Negocial: Contrato nº 57/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e de Segurança Patrimonial, para as dependências da Unidade da Procuradoria da República no Estado de São Paulo localizada no Município de Osasco.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor DELCIO NENUBIO CARDOSO MARTINEZ, Matrícula nº 24779-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 6, Carteira de Habilitação nº 03549409190, expedida pelo DETRAN/SP em 13/01/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 01/03/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor Marcos Angelo Grimone	838	PR-SP	16/06/2007 a 13/06/2012	24/06/2019 a 28/06/2019		01/03/2019
Conceder	Doutora Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	PRM-S.BERNARDO	14/03/2009 a 12/03/2014	24/06/2019 a 27/06/2019		01/03/2019
Conceder	Doutor Gustavo Kenner Alcantara	1429	PRM-FRANCA	18/02/2013 a 16/02/2018	07/03/2019 a 08/03/2019		01/03/2019
Conceder	Doutora Thamea Danelon Valiengo	742	PR-SP	19/07/2008 a 17/07/2013	18/03/2019 a 20/03/2019		01/03/2019
Conceder	Doutora Helen Ribeiro Abreu	1431	PRM-ARARAQUARA	05/07/2007 a 02/07/2012	02/05/2019 a 03/05/2019		01/03/2019
Conceder	Doutora Helen Ribeiro Abreu	1431	PRM-ARARAQUARA	05/07/2007 a 02/07/2012	29/04/2019 a 30/04/2019		01/03/2019
Conceder	Doutor Danilo Filgueiras Ferreira	940	PRM-CAMPINAS	06/05/2003 a 03/05/2008	11/03/2019 a 15/03/2019		01/03/2019
Conceder	Doutor Carlos Renato Silva e Souza	820	PR-SP	28/10/1999 a 25/10/2004	15/04/2019 a 16/04/2019		01/03/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

THIAGO LACERDA NOBRE  
Procurador Da República  
Procurador-Chefe

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 45/2019**  
**Divulgação: quinta-feira, 7 de março de 2019 - Publicação: sexta-feira, 8 de março de 2019**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
**Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**